



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA  
GABINETE DO PREFEITO

**PUBLICAÇÃO**  
Publicado no dia  
05/07/2022 no placar  
da Prefeitura Municipal de  
Juarina para conhecimento  
público.  
  
Responsável

**Edivaldo Vieira da Silva**  
Decreto Nº 001/2021  
Secretário Municipal de Administração

## Decreto nº 154/2022

*“Decreta inexigibilidade de licitação para Contratação de show artístico musical para o veraneio de 2022 da praia do Girassol do município de Juarina – TO no dia 23 de julho de 2022 onde tem o objetivo de determinar a contratação do show de FLAIRA E RAFAEL SANFONEIRO representado pela sua empresa NATHIELLY FLAIRA SANTOS PAES inscrita no CNPJ: 46.763.426/0001-06 localizada na R3 Nº187, QUADRA 42, LOTE 17, CASA 02 PARQUE RESIDENCIAL DAS FLORES – CEP: 75.085-340 Anápolis – GO, conforme o processo de inexigibilidade de Licitação. ”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA – ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando, os termos da solicitação proveniente do Termo de Referência, da Secretaria Municipal de Administração deste Município, que informa a contratação de show artístico para veraneio de 2022 da praia do Girassol - TO. Onde o objetivo é contratação do de Contratação de show artístico musical para o veraneio de 2022 da praia do Girassol do município de Juarina – TO no dia 23 de julho de 2022 onde o presente termo tem o objetivo de determinar a contratação do show de FLAIRA E RAFAEL SANFONEIRO representado pela sua empresa NATHIELLY FLAIRA SANTOS PAES inscrita no CNPJ: 46.763.426/0001-06 localizada na R3 Nº 187, QUADRA 42, LOTE 17, CASA 02 PARQUE RESIDENCIAL DAS FLORES – CEP: 75.085-340 Anápolis - GO;

Considerando, que a contratação direta, sem licitação, por inexigibilidade, em função da notória especialização, por inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração dá-se por previsão legal consignada no art. 25, inc. III, lei nº 8.666/93;

Considerando, o teor da Lei nº 14.039, de 17 de agosto de 2020;



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA  
GABINETE DO PREFEITO

---

Considerando, que contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, pode se contratar por inexigibilidade;

Considerando, a que o profissional possui o nome artístico em grandes mídias e eventos e com apreço da comunidade e notória que o show a ser contratado e bem reconhecido no meio artístico;

Considerando, a Justificativa da contratação, do preço e da razão da escolha do fornecedor da CPL, a qual apontou as normas legais que possibilitam a inexigibilidade do processo licitatório nos casos como o presente, principalmente o artigo 25, III, da Lei Federal 8.666/96;

Considerando, por fim, o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica, bem como o Parecer Técnico da Controladoria Geral do Município aprovando as normas legais do referido processo;

**DECRETA:**

Art.1.º A inexigibilidade de procedimento de licitação, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação da **NATHIELLY FLAIRA SANTOS PAES** inscrita no **CNPJ: 46.763.426/0001-06**, no valor global **RS7.000,00 (sete mil reais)**

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**Prefeito Municipal**, de Juarina, Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de julho de 2022.

MANOEL FERREIRA  
LIMA:1985155311  
5

Assinado de forma digital por  
MANOEL FERREIRA  
LIMA:19851553115  
Dados: 2022.07.05 10:26:04  
-03'00'

**MANOEL FERREIRA LIMA**  
Prefeito Municipal